



RESOLUÇÃO Nº 119/2023

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GABRIEL HOLMES CARVALHO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 041/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2023/04448, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Gabriel Holmes Carvalho, nos Estados Unidos da América, aos da 1ª série do Ensino Médio, no Brasil.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 2ª série do Ensino Médio, em qualquer escola do estado da Paraíba.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.